

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.orgaoJulgador} #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.enderecoCompleto} Tel.: #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.numeroTelefoneFormatado}; e-mail: #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.email} #{parametroService.valueOf('pje:tjpb:fone:telejudiciario')}	
MANDADO DE CITAÇÃO EXECUÇÃO		v.1.00

Nº DO PROCESSO: #{processoTrfHome.instance.numeroProcesso}

CLASSE DO PROCESSO: #{processoTrfHome.instance.classeJudicial}

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: #{processoTrfHome.instance.assuntoTrfListStr}

#{processoTrfHome.instance.justicaGratuita ? 'Justiça gratuita' : ''}

#{processoTrfHome.processoPartePoloAtivoSemAdvogadoStr}

#{processoTrfHome.processoPartePoloPassivoSemAdvogadoStr}

#{processoTrfHome.processoParteEnderecoPoloPassivoExpedienteStr}

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). #{processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}, MM Juiz(a) de Direito deste #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador}, manda ao Oficial de Justiça que, em cumprimento a este, CITE a parte EXECUTADA para, no prazo de 03(três) dias, efetuar o pagamento do débito alimentar declinado na inicial, mais as parcelas vencidas após o ajuizamento da presente demanda, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, **sob pena de prisão**, nos termos do art. 528 do CPC.

#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.cep.municipio}-PB, em #{dataAtual}

De ordem, #{usuarioLogado.nome}
 #{usuarioLogadoLocalizacaoAtual.papel}

PARA VISUALIZAR A INICIAL E DOCUMENTOS ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" a CHAVE DE ACESSO respectiva, conforme relação abaixo: #{processoTrfHome.tabelaHashDocumentos}